

DECRETO Nº 1710-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2171-04/2024, de 24 de maio de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – HABITAÇÃO
16.482.0059.1011 – INFRAESTRUTURA DE LOTES URBANOS
3.4.5.90.61.000000 – Aquisição de Imóveis – Recurso 1.....R\$ 187.500,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 187.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do exercício de 2023 no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda